



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0030/2024

Abertura

Objeto: Contratação de empresa para revisão de PPCI e manutenção corretiva para renovação de alvará de prevenção de incêndios, com testagem de itens existentes e substituição de vencidos ou danificados conforme memorial descritivo e demais documentos, para Secretaria Municipal de Educação.

Início do recebimento das propostas: 05/08/2024 às 08h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 15/08/2024 às 09h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta, terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter junto ao valor proposto adequando-o planilha de orçamento, cronograma/físico-financeiro, quadro de composição do BDI e composição dos encargos sociais sobre a mão de obra, o valor unitário (até duas (02) casas após a vírgula) ao total final, após a finalização da disputa do lote, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo agente de contratação.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.
- Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Folha nº 174

Responsável

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para revisão de PPCI e manutenção corretiva para renovação de alvará de prevenção de incêndios, com testagem de itens existentes e substituição de vencidos ou danificados conforme memorial descritivo e demais documentos.

Lote	Item	Unidade	Descrição Serviço/produto	Estimativa
01	01	Unidade	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais – Para revisão do PPCI da EMEI Iara Martins	01
	02	Unidade	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais – Para revisão do PPCI da EMEI Tia Marica	01
	03	Unidade	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais – Para revisão do PPCI da EMEF Tiradentes	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) nas escolas é fundamental para garantir a segurança de alunos, professores e funcionários e o cumprimento das normas visto que, a legislação exige que as instituições de ensino cumpram os requisitos de segurança contra incêndios. A execução dos serviços deverão cumprir integralmente as exigências descritas neste termo de referência em consonância com o referido memorial descritivo e seus anexos.

2.2. QUANTITATIVO: Quantitativos foram definidos conforme tabela do item 1.1.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO:

3.1.1. As execuções gerais dos materiais de prevenção e combate a incêndios, bem como alterações construtivas, ficarão a cargo da empresa Contratada, única responsável perante a Prefeitura Municipal. A obra deverá ser dirigida por um responsável técnico habilitado, registrado em seu conselho, com o devido recolhimento do Documento de Responsabilidade Técnica de Execução, específico do objeto em questão, mantendo no local um substituto que responda pelo profissional, na ausência do mesmo.

3.1.2. A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do projeto completo. Todos os sistemas devem estar em pleno funcionamento, devendo quando necessário serem executadas instalações elétricas,



hidráulicas e similares. As placas de sinalização localizadas no interior e no exterior da edificação deverão ser parafusadas.

3.1.3. Caso de informação omissa nesse TR, o Memorial Descrito é parte complementar e imprescindível para execução do objeto.

3.2. **VALIDADE:** Será considerado inadmissível equipamentos cujo modelo ou de qualquer uma de suas partes constituintes tenha sido descontinuado ou ainda que possuam itens obsoletos. Deverão ser apresentadas documentações técnicas atualizadas que comprovem que o equipamento, seus componentes e acessórios são fabricados e comercializados normalmente no mercado.

3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** Todos os materiais a serem empregados devem obedecer às normas da ABNT, legislações vigentes do CBMRS e as especificações de projeto ou do Memorial Descritivo.

3.4. **PARCELAMENTO:** Não haverá parcelamento/divisão do objeto.

3.5. **SUSTENTABILIDADE:** Constantes em sua íntegra no Memorial Descrito, o qual completa as informações de forma geral desse Termo de Referência.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **REGISTRO:** A obra deverá ser dirigida por um responsável técnico habilitado, registrado em seu conselho, sendo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanista – CAU.

4.2. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas, deverão realizar vistoria prévia nos locais de prestação de serviço. A vistoria deverá ser agendada com dois dias de antecedência junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627 8515.

4.2.1. A licitante que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no ambiente da prestação do serviço e suas peculiaridades.

4.2.2. As visitas poderão ser substituídas por uma Declaração do Responsável Técnico da licitante, declarando que possui conhecimento pleno do objeto e das condições de sua execução sob as penas da Lei.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.



4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Todos os materiais a serem empregados devem obedecer às normas da ABNT, legislações vigentes do CBMRS e as especificações de projeto ou dos Memoriais Descritivos.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

4.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relacionados ao fornecimento dos produtos, conforme a lei 14.133/21.

4.5.2. Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.5.3. Comprovação que a empresa licitante possui responsável técnico em seu quadro, na data prevista para entrega dos documentos, profissional, devidamente inscrito no conselho competente, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto pretendido para contratação.

4.5.4. Quando a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo conselho competente.

4.5.5. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico da empresa licitante junto ao conselho competente, onde figure a empresa licitante no quadro de responsabilidade técnica do (a) profissional.

4.5.6. Junto aos atestados, deverá ser fornecido documentos complementares comprobatórios como: contratos e/ou notas fiscais.

4.5.7. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRazos E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

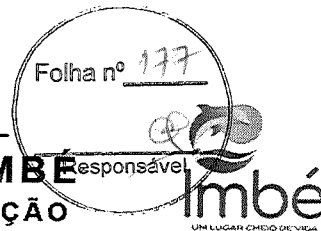
5.1.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, a contar da data da homologação da licitação.

5.1.2. O prazo máximo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrega/envio da Ordem de Serviço.

5.1.3. A CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto em até 10 (dez) dias corridos a contar da entrega/envio da Ordem de Serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.4. As instalações só terão início após entrega/envio da Ordem de Serviço, devidamente condicionada à apresentação da ART ou RRT ou TRT da execução dos serviços emitida pelo responsável técnico da empresa.

5.1.5. O prazo máximo de execução proposto somente será prorrogado mediante solicitação, por escrito, da CONTRATADA, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pela CONTRATANTE. Caso contrário, serão impostas as devidas multas contratuais.

5.1.6. Os prazos poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo durante a vigência do contrato, desde que seja comprovada a sua necessidade e haja interesse da administração.

5.1.7. O CONTRATADO deverá solicitar aditivo de prazo, com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do vencimento do contrato.

5.1.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar um e-mail e no mínimo dois números de telefone, sendo um deles móvel, viabilizando o contato entre as partes.

5.1.9. Ao finalizar uma ou mais etapas do objeto contratado, a CONTRATADA, solicitará medição. As medições serão realizadas pela equipe de Gestão e Fiscalização do contrato.

5.1.10. As medições deverão ser motivadas pela empresa executante através de e-mails e devem ocorrer em um prazo não superior a 10 (dez) dias subsequentes a solicitação.

5.1.11. A CONTRATADA estará apta para emissão de Nota Fiscal, após o recebimento do relatório de medição encaminhado pela CONTRATANTE.

5.1.12. Anexo a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá fornecer as Certidões, Diário de Obras e demais documentações pertinentes para a equipe de Gestão e Fiscalização de contrato.

5.1.13. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o cronograma físico-financeiro condicionado ao aceite da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega (frete CIF) serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

5.3. **INSTALAÇÃO/MONTAGEM:** Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se as condições. Todos os materiais necessários para a execução da obra correm por conta da contratada.

5.4. **LOCAL/HORÁRIO:** Conforme memoriais descritivos.

5.5. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Será por empreitada por preço global.

5.6. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

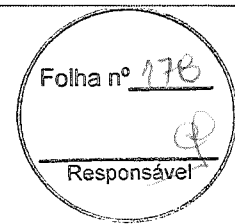


Trata-se da reposição de materiais e testes dos PPCI's:

PPCI nº1466/1, referente a EMEI Iara Martins;

PPCI nº1589/1 referente a EMEI Tia Marica;

PPCI nº1585/1 referente a EMEF Tiradentes



A execução dos serviços deverão cumprir integralmente as exigências descritas neste termo de referência em consonância com os referidos memoriais descritivos e seus anexos.

5.7. **SUBCONTRATAÇÃO:** não será admitida subcontratação.

5.8. **ACOMPANHAMENTO:** As instalações só terão início com a ordem de serviço liberada pela SMED, devidamente condicionada à apresentação da ART ou RRT da execução dos serviços emitida pelo responsável técnico da empresa. Os responsáveis pelo projeto e a fiscalização se reservam o direito de vistoriar as obras a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da empresa.

5.9. **RELATÓRIOS:** Qualquer tipo de modificação ou decisão tomada deverá ser descrita em relatório e devidamente rubricada pelo Responsável pelo projeto e fiscais. Caso ocorram diferenças entre o que está descrito nas peças técnicas e o executado, se não estiverem devidamente registradas no diário, não serão aceitas.

5.9.2. Também é obrigatório o conjunto completo de cópias oficiais de todas as pranchas do projeto executivo, devendo ser substituídas quando estragadas ou ilegíveis.

5.9.3. Toda e qualquer alteração de projeto, se necessária e aprovada pelo responsável técnico em conjunto com o responsável da obra e da fiscalização, deverá ser apontada nas pranchas para posterior correção e arquivamento.

5.10. **LIMPEZA:** São obrigatórias a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra. Não será admitido o termo recebimento provisório da obra, se estas limpezas não estiverem de acordo com as exigências.

5.11. **GARANTIA:**

I. Placas de Sinalização de Emergência – 3 meses;

II. Iluminação do Tipo Aclaramento – 12 meses;

III. Alarme de Incêndio – 12 meses;

IV. Extintores – 12 meses;

V. Barra Antipânico – 12 meses;

I. Abrigo para Extintores – 12 meses;

VI. Iluminação do Tipo Balizamento – 24 meses;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.11.1. Para os itens, serviços e/ou materiais não supracitados se solicita garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos.

5.11.2. A garantia será tratada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.11.3. Quando necessário reparos, manutenções e/ou substituições a contratada deverá providenciar o atendimento da solicitação em até 48 horas.

5.11.4. Quando se tornar necessário reparos, manutenções e/ou substituições seja por solicitação de garantia, troca de produto e entre outros, ficará por conta da CONTRATADA os valores referentes a fretes, taxas e impostos.

5.11.5. A CONTRATADA é responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços e ou entrega de equipamentos, objeto deste instrumento contratual.

5.11.6. Outras informações referentes à descrição dos serviços a serem executados estão detalhadas no Memorial Descritivo e nos documentos anexos.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO/CONTRATANTE:** Conforme parecer jurídico.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Roselma Costa	Professora	72
Gestor Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	Agente Administrativo	17178
Fiscal Contrato	Henrique Rodrigues Dias	Auxiliar de Engenharia	17717
Fiscal Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	Engenheiro Civil	15645
Fiscal Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	Arquiteta e Urbanista	17476

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.1.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.3. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: No caso de serviço anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço e outros documentos;

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

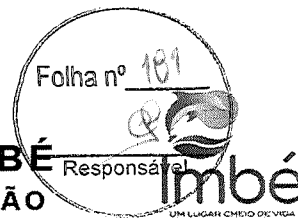
IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3 o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

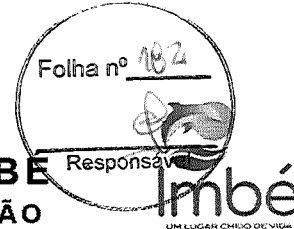
9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é serviço/bem comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A forma de seleção adotada é a contratação direta e o critério de julgamento será pelo menor preço global.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** A proposta de preço conforme planilha de orçamento sintético, com ou sem Benefícios de Despesas Indiretas – BDI, seguindo as referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, da Caixa Econômica Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A planilha Orçamentária de preços, Cronograma Físico-financeiro e Quadro de Composição do BDI para esta ação está disponível no processo, bem como especificações contidas em cada Memorial Descritivo, são documentos que embasam a estimativa de valor.

10.2. A estimativa de valores foi conduzida por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

3.3.90.39.79.00.00.00 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional

Imbé, 02 de Agosto de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor

Cargo


Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 17148

Nome Servidor

Cargo

Local: AV. MARILUZ, ESQUINA RUA VINTE E TRÊS E RUA VINTE E DOIS, Nº 1234

Data Orçamento: ago/24

Encargos Sociais sobre a M.O.: 112,88% (hora); 69,79% (mês)

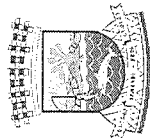
Área: 1456,14 m²

BDI: 20,9%

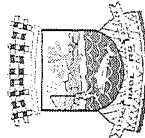
ORÇAMENTO SINTÉTICO - SEM DESONERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO

Referência		Código	Item	DISCRIMINAÇÃO		Un	Quant	Custo unit \$/ BDI	Custo unit c/ BDI	Custo total \$/ BDI	Custo total c/ BDI
			1								
	cotação	1	1.1	MÃO DE OBRA		UNID	1,00	R\$ 8.390,00	R\$ 10,022,61	R\$ 8.390,00	R\$ 10,022,61
	cotação	2	1.2	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGOTINHO		UNID	3,00	R\$ 34,50	R\$ 41,71	R\$ 103,50	R\$ 125,13
	cotação	3	1.3	EXTINTOR POS 8KG ABC		UNID	6,00	R\$ 240,00	R\$ 290,16	R\$ 1.440,00	R\$ 1.740,96
	sinapi	38774	1.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS		UN	28,00	R\$ 15,05	R\$ 18,20	R\$ 421,40	R\$ 509,47
	cotação	4	1.5	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO ENDEREÇAVEL TECHNOHOLD - 65 ENDEREÇOS		UNID	1,00	R\$ 1.312,40	R\$ 1.586,69	R\$ 1.312,40	R\$ 1.586,69
	cotação	5	1.6	BAIXAMENTO STANDARD FU SAÍDA		UNID	18,00	R\$ 101,15	R\$ 122,29	R\$ 1.820,70	R\$ 2.201,23
	cotação	6	1.7	BATERIA PARA CENTRAL DE ALARME TECHNOHOLD, 12V, 1,3A		UNID	2,00	R\$ 98,66	R\$ 119,28	R\$ 197,32	R\$ 238,56
	cotação	12	1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO: PERIGO INFLAMAVEL,PROIBIDO FUMAR, CENTRAL DE GÁS - 30x40		UNID	1,00	R\$ 62,93	R\$ 62,93	R\$ 52,05	R\$ 62,93
	cotação	13	1.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO: DISJUNTOR BOMBA DE INCENDIO		UNID	1,00	R\$ 15,50	R\$ 18,74	R\$ 15,50	R\$ 18,74
	cotação	14	1.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO FUMAR (P1)		UNID	1,00	R\$ 15,50	R\$ 18,74	R\$ 15,50	R\$ 18,74
	sinapi	37539	1.11	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UN	4,00	R\$ 17,45	R\$ 21,10	R\$ 69,80	R\$ 84,39
	sinapi	38076	1.12	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UN	28,00	R\$ 22,31	R\$ 26,97	R\$ 624,68	R\$ 755,74
	sinapi	93673	1.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020		UN	1,00	R\$ 93,29	R\$ 112,79	R\$ 93,29	R\$ 112,79
	sinapi	38386	1.14	PIRCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRS 1.1/2" (38 MM)		UN	2,00	R\$ 6,44	R\$ 7,79	R\$ 12,88	R\$ 15,57
	sinapi	39621	1.15	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA		PAR	1,00	R\$ 1.335,18	R\$ 1.614,23	R\$ 1.335,18	R\$ 1.614,23
	cotação	15	1.16	MACANETA PARA CORTA PORTA FOGO EKG		UNID	1,00	R\$ 543,03	R\$ 656,52	R\$ 543,03	R\$ 656,52
	sinapi	43650	1.17	TINTA ESMALT E BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE		L	3,60	R\$ 39,23	R\$ 47,43	R\$ 141,23	R\$ 170,74
	sinapi	91932	1.18	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMIA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023		M	30,00	R\$ 15,52	R\$ 48,76	R\$ 465,60	R\$ 562,91
	cotação	16	1.19	ROLO DE PINTURA		UNID	2,00	R\$ 13,32	R\$ 16,10	R\$ 26,64	R\$ 32,21
				SUBTOTAL						R\$ 16.980,70	R\$ 20.529,66
			2	TIA MARICA							
	cotação	17	2.1	MÃO DE OBRA		UNID	1,00	R\$ 8.080,00	R\$ 9,788,72	R\$ 8.080,00	R\$ 9,788,72
	cotação	18	2.2	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGOTINHO		UNID	2,00	R\$ 34,50	R\$ 41,71	R\$ 69,00	R\$ 83,42
	cotação	19	2.3	EXTINTOR POS 8KG ABC		UNID	2,00	R\$ 290,00	R\$ 350,61	R\$ 580,00	R\$ 701,22
	sinapi	38774	2.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS		UN	12,00	R\$ 15,05	R\$ 18,20	R\$ 180,60	R\$ 218,35
	cotação	32	2.5	ACIONADOR DE ALARME		UNID	1,00	R\$ 79,80	R\$ 96,48	R\$ 79,80	R\$ 96,48
	cotação	21	2.6	CANALETA LISA BRANCA, 20X12 MM, COM FITA ADESIVA		UNID	18,00	R\$ 8,42	R\$ 10,18	R\$ 151,56	R\$ 183,24
	cotação	22	2.7	UNHA DE TUBULAÇÃO PARA ALARME DE INCENDIO (CONEXÕES E SUPORTE)		UNID	2,00	R\$ 844,52	R\$ 1.021,03	R\$ 1.689,04	R\$ 2.042,05
	cotação	28	2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO: PERIGO INFLAMAVEL,PROIBIDO FUMAR, CENTRAL DE GÁS - 30x40		UNID	1,00	R\$ 52,05	R\$ 62,93	R\$ 52,05	R\$ 62,93
	cotação	29	2.9	ABRIGO DE POLIPROPILENO PARA EXTINTOR 9 A 12 KG		UNID	2,00	R\$ 318,48	R\$ 385,04	R\$ 636,96	R\$ 770,08
	cotação	30	2.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO FUMAR (P1)		UNID	1,00	R\$ 15,50	R\$ 18,74	R\$ 15,50	R\$ 18,74
	sinapi	37539	2.11	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UN	2,00	R\$ 17,45	R\$ 21,10	R\$ 34,90	R\$ 42,19
	sinapi	93673	2.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020		UN	1,00	R\$ 93,29	R\$ 112,79	R\$ 93,29	R\$ 112,79
	sinapi	39621	2.13	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA		PAR	1,00	R\$ 1.335,18	R\$ 1.614,23	R\$ 1.335,18	R\$ 1.614,23
	cotação	31	2.14	MACANETA PARA CORTA PORTA FOGO EKG		UNID	1,00	R\$ 543,03	R\$ 656,52	R\$ 543,03	R\$ 656,52
	sinapi	43973	2.15	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)		M	100,00	R\$ 4,23	R\$ 5,11	R\$ 423,00	R\$ 511,41
				SUBTOTAL						R\$ 13.963,91	R\$ 16.882,37
			3	TIRADENTES							
	cotação	33	3.1	MÃO DE OBRA		UNID	1,00	R\$ 6.020,00	R\$ 7,278,18	R\$ 6.020,00	R\$ 7,278,18
	cotação	34	3.2	TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGOTINHO		UNID	7,00	R\$ 34,50	R\$ 41,71	R\$ 241,50	R\$ 291,97
	cotação	35	3.3	ACIONADOR DE ALARME		UNID	3,00	R\$ 79,80	R\$ 96,48	R\$ 239,40	R\$ 289,43
	sinapi	38774	3.4	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS		UN	7,00	R\$ 15,05	R\$ 18,20	R\$ 105,35	R\$ 127,37
	cotação	36	3.5	DETECTOR DE TEMPERATURA		UNID	23,00	R\$ 129,29	R\$ 156,31	R\$ 2.973,67	R\$ 3.595,17
	cotação	37	3.6	FAROLETE 1200 LUMENS		UNID	3,00	R\$ 259,80	R\$ 314,10	R\$ 779,40	R\$ 942,29
	cotação	38	3.7	LUNA DE PVC SOLDADVEL DN 75MM		UNID	1,00	R\$ 69,90	R\$ 84,51	R\$ 69,90	R\$ 84,51
	cotação	44	3.8	SUPORTE DE PAREDE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO		UNID	1,00	R\$ 8,02	R\$ 8,85	R\$ 8,02	R\$ 8,85
	cotação	45	3.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO - RISCO DE CHOQUE (A5)		UNID	2,00	R\$ 4,01	R\$ 4,85	R\$ 9,70	R\$ 11,70
	cotação	46	3.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO - PROIBIDO FUMAR (P1)		UNID	1,00	R\$ 15,50	R\$ 18,74	R\$ 15,50	R\$ 18,74
	sinapi	37539	3.11	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UN	2,00	R\$ 15,50	R\$ 18,74	R\$ 31,00	R\$ 37,48
				SUBTOTAL						R\$ 296,65	R\$ 358,65
				TOTAL						R\$ 10.780,39	R\$ 13.033,49
										R\$ 16.980,70	R\$ 20.545,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Educação
Av. Paraguassu, 2017 – Centro – CEP 95.625-000 – IMBÉ / RS
Fone: (51) 3627.8515



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REVISÃO DO PPIC DAS EMEI IARA MARTINS, EMEI TIA MARICA E EMEF TIRADENTES
Local: AV. MARILUZ, ESQUINA RUA VINTE E TRÊS E RUA VINTE E DOIS, Nº 1234

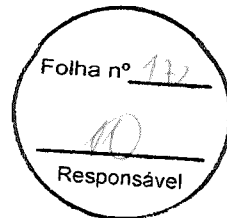
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DOS SERVIÇOS (\$)	PESO %	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA		TOTAL	
				SIMPL.%	TOT (\$)	SIMPL.%	TOT (\$)	SIMPL.%	TOT (\$)	SIMPL.%	TOT (\$)	SIMPL.%	TOT (\$)
1	IARA MARTINS	R\$ 20.529,66	40,70	60,00	12.317,79	40,00	8.211,86	0,00	0,00	0,00	0,00	100%	R\$20.529,66
2	TIA MARICA	R\$ 16.882,37	33,47	0,00	0,00	20,00	3.376,47	80,00	13.505,90	0,00	0,00	100%	R\$16.882,37
3	TIRADENTES	R\$ 13.033,49	25,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	13.033,49	100%	R\$13.033,49
		R\$ 50.445,52	100,00	24,42	12.317,79	22,97	11.588,34	26,77	13.505,90	25,84	13.033,49	100,00%	R\$50.445,52

24,42%	12.317,79	47,39%	23.906,13	74,16%	37.412,03	100%	50.445,52
--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------	------	-----------

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO


Ana Carolina M. Santos
Arquiteta e Urbanista
Matrícula: 17476


Bruno Rebecchi Dalle Mille
Engenheiro Civil
CREA/RS 202822
Matrícula 15645



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Imbé

Folha nº 132

OBJETO

REVISÃO DO PPCI DAS EMEI IARA MARTINS, EMEI TIA MARICA E EMEF TIRADENTES

Responsável

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

30,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,9%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS da atividade Construção e Reforma de Edifícios, é de 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Imbé/RS

Local

sexta-feira, 2 de agosto de 2024

Data

B. Rebecchi Dalle Malle

Responsável Técnico

Nome: Bruno Rebecchi Dalle Malle

Título: Engº Civil

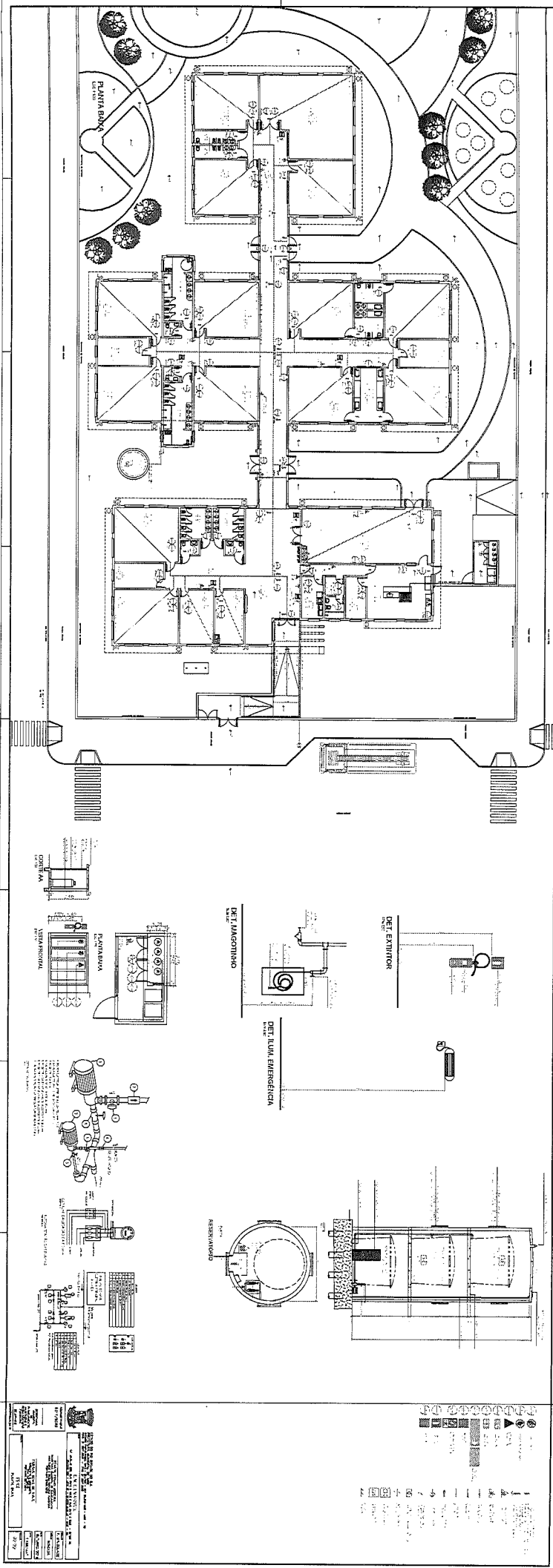
CREA/CAU: RS 202822

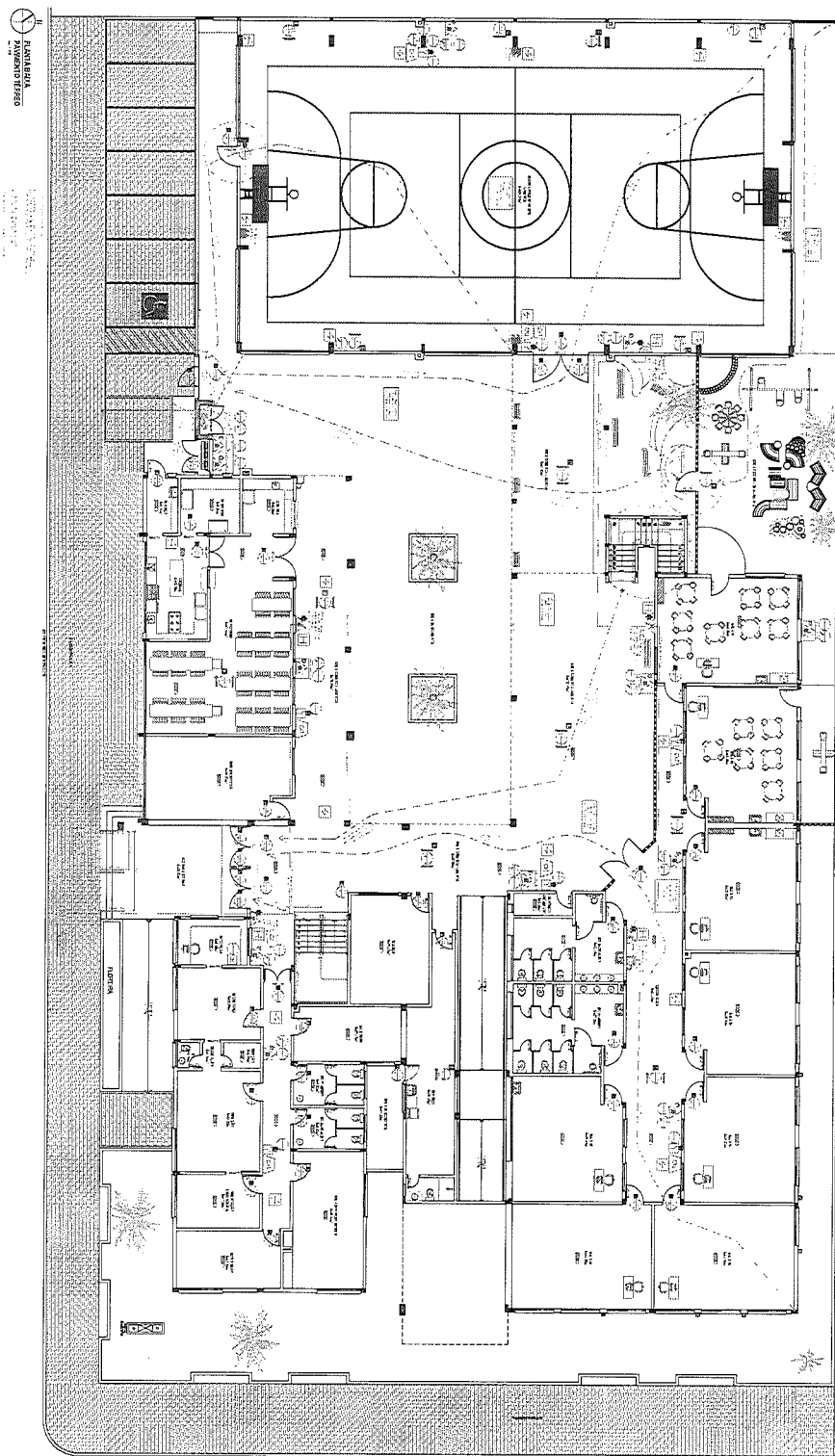
ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome: Luiz Henrique Vedovato

Cargo: Prefeito do Município de Imbé/RS



[illegible][illegible]

888888  DEPARTMENT OF JUSTICE FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION 44-38861-1000	104-104104 DATE 2/20/72 BY J. Edgar Hoover Director FBI RECEIVED 2/20/72 104-104104	104-104104 DATE 2/20/72 BY J. Edgar Hoover Director FBI RECEIVED 2/20/72 104-104104	104-104104 DATE 2/20/72 BY J. Edgar Hoover Director FBI RECEIVED 2/20/72 104-104104
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0030/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 0030/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço Total
1	1	UNIDADE	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais-Para revisão do PPCI da EMEI Iara Martins	1	
	2	UNIDADE	[Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais-Para revisão do PPCI da EMEI Tia Marica	1	
	3	UNIDADE	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais-Para revisão do PPCI da EMEF Tiradentes	1	
TOTAL GLOBAL					

*Validade da proposta: mínimo 30 dias.

Data:

Assinatura: